



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE VITERBO

Imprensa Oficial Instituída pela Lei Municipal nº 4977/22 de 08 de Junho de 2022



<https://santarosa.sp.gov.br/>

Terça-feira, 14 de Maio de 2024

Ano III | Edição nº 450

Página 1 de 32

### Sumário

<b>Departamento Municipal de Suprimentos</b>	2
Aviso de Contratação Direta	2
Aviso de Contratação Direta	3
<b>Departamento de Negócios Jurídicos</b>	4
Decreto nº 6029/2024	4
Decreto nº 6030/2024	5
Decreto nº 6031/2024	6
Decreto nº 6032/2024	7
Decreto nº 6033/2024	9
Decreto nº 6034/2024	15
Lei nº 5337/2024	16
Lei nº 5338/2024	17
Lei nº 5339/2024	18
Lei nº 5340/2024	19
Lei nº 5341/2024	21
Lei nº 5342/2024	27
Portaria nº 9513/2024	28
Portaria nº 9514/2024	29
Portaria nº 9515/2024	30
<b>Setor de Recursos Humanos</b>	31
Convocação	31
<b>Departamento de Desenvolvimento Social</b>	32
RESOLUÇÃO 06 2024 CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	32



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP Brasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Santa Rosa de Viterbo - SP, garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site  
<https://santarosa.sp.gov.br/>



Certificado Marcela Zerba - Município de Santa Rosa de Viterbo-SP



# Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

## IMPRENSA OFICIAL

Departamento Municipal de Suprimentos



## Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo  
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - CEP 14270-000 - CNPJ 45.368.545/0001-93  
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: [prefeitura@santarosa.sp.gov.br](mailto:prefeitura@santarosa.sp.gov.br)

### AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Art. 75, § 3º da Lei 14.133/21

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO, com vista a obter propostas adicionais em processo de contratação direta, consignada no inciso II do art. 75 da lei n.º 14.133/21 e consoante regrado no Decreto Municipal n.º 5489 de 03/06/2022 e Decreto Municipal nº 5963/24

#### TORNA PÚBLICO:

I – Fica externado aos interessados que a Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo interessada em promover a contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos de Solução de Segurança e Proteção de Dados em Nuvem, CONVOCA potenciais empresas do ramo a apresentarem orçamentos adicionais que poderão ser apresentados fisicamente na Assessoria de Compras da Prefeitura Municipal, sito a Rua José Bonifácio,108 - Centro ou de maneira digital no e-mail do setor de compras: [compras2@santarosa.sp.gov.br](mailto:compras2@santarosa.sp.gov.br) ou por whatsapp pelo (16) 3954-8807, no prazo máximo de três dias úteis conforme sugere a nova lei de licitações, compreendendo-se neste caso o período de 15/05/2024 a 17/05/2024.

II – Consta nos autos pesquisa direta com ao menos 03 (três) fornecedores na forma da lei, sendo que ao final será analisado a proposta mais vantajosa, fazendo-se tudo constar no processo administrativo.

III – Como condição para formalização de futuro contrato, a proponente que apresentar o melhor orçamento deve comprovar sua regular habilitação, devendo apresentar ao Órgão após solicitação (I) contrato social; (II) Certidão Conjunta expedida junto a SRF; (III) Certidão de Regularidade Fiscal (FGTS), Estadual e Municipal, ( IV) Certidão de Negativa de Débito Trabalhista.

IV – Este aviso vai divulgado no site do Município de Santa Rosa de Viterbo, publicado no Diário Eletrônico Oficial do Município e Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

Santa Rosa de Viterbo/SP, 14 de maio de 2024.

Omar Nagib Moussa

Prefeito Municipal



# Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

## IMPRENSA OFICIAL

Departamento Municipal de Suprimentos



## Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo  
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - CEP 14270-000 - CNPJ 45.368.545/0001-93  
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: [prefeitura@santarosa.sp.gov.br](mailto:prefeitura@santarosa.sp.gov.br)

### AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Art. 75, § 3º da Lei 14.133/21

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO, com vista a obter propostas adicionais em processo de contratação direta, consignada no inciso II do art. 75 da lei n.º 14.133/21 e consoante regrado no Decreto Municipal n.º 5489 de 03/06/2022 e Decreto Municipal nº 5963/24

#### TORNA PÚBLICO:

I – Fica externado aos interessados que a Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo interessada em promover a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de apresentação de peça teatral, conforme especificações constantes no termo de referência, CONVOCA potenciais empresas do ramo a apresentarem orçamentos adicionais, que poderão ser apresentados fisicamente na Assessoria de Compras da Prefeitura Municipal, sito a Rua José Bonifácio,108 - Centro ou de maneira digital no e-mail do setor de compras: [compras2@santarosa.sp.gov.br](mailto:compras2@santarosa.sp.gov.br) ou por whatsapp pelo (16) 3954-8807, no prazo máximo de três dias úteis conforme sugere a nova lei de licitações, compreendendo-se neste caso o período de 15/05/2024 a 17/05/2024.

II – Consta nos autos pesquisa direta com ao menos 03 (três) fornecedores na forma da lei, sendo que ao final será analisado a proposta mais vantajosa, fazendo-se tudo constar no processo administrativo.

III – Como condição para formalização de futuro contrato, a proponente que apresentar o melhor orçamento deve comprovar sua regular habilitação, devendo apresentar ao Órgão após solicitação (I) contrato social; (II) Certidão Conjunta expedida junto a SRF; (III) Certidão de Regularidade Fiscal (FGTS), Estadual e Municipal, (IV) Certidão de Negativa de Débito Trabalhista.

IV – Este aviso vai divulgado no site do Município de Santa Rosa de Viterbo, publicado no Diário Eletrônico Oficial do Município e Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

Santa Rosa de Viterbo/SP, 14 de maio de 2024.

Omar Nagib Moussa

Prefeito Municipal



# Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

## IMPRENSA OFICIAL

### Departamento de Negócios Jurídicos

## Decreto nº 6029/2024

**DECRETO N° 6029/23, DE 14 DE MAIO DE 2024.**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE R\$ 6.483,00, (SEIS MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E TRES REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO, NOS TERMOS DA LEI N° 5337/24.

**OMAR NAGIB MOUSSA**, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 75, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no setor de empenho e contabilidade da municipalidade, um crédito adicional suplementar no orçamento vigente no valor de R\$ 6.483,00 (Seis mil, quatrocentos e oitenta e três reais), para reforço das seguintes dotações do orçamento da Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo:

01. – PREFEITURA MUNICIPAL

01.10 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAUDE

01.10.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

272.10.301.0024.2.044.4.4.90.51 – Obras e instalações..... R\$ 6.483,00

**TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO .....R\$ 6.483,00**

Art. 2º O valor do presente crédito suplementar será amparado com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações e programa de despesa:

01. – PREFEITURA MUNICIPAL

01.10 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAUDE

01.10.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

262.10.301.0024.2.044.3.3.90.30 – Material de Consumo.....R\$ 6.483,00

**TOTAL DA REDUÇÃO .....R\$ 6.483,00**

Art. 3º Ficam autorizadas as alterações na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício em curso e no Plano Plurianual – PPA.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rosa de Viterbo, 14 de maio de 2024.

OMAR NAGIB MOUSSA



# Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

## IMPRENSA OFICIAL

Prefeito Municipal

### Decreto nº 6030/2024

#### **DECRETO N° 6030/23, DE 14 DE MAIO DE 2024.**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE R\$ 6.000,00, (SEIS MIL REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO, NOS TERMOS DA LEI N° 5338/24.

**OMAR NAGIB MOUSSA**, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 75, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e,

#### **DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto no setor de empenho e contabilidade da municipalidade, um crédito adicional suplementar no orçamento vigente no valor de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais), para reforço das seguintes dotações do orçamento da Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo:

01. – PREFEITURA MUNICIPAL

01.10 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAUDE

01.10.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

267.10.301.0024.2.044.3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – P. jurídica..... R\$ 6.000,00

**TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO .....R\$ 6.000,00**

Art. 2º O valor do presente crédito suplementar será amparado com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações e programa de despesa:

01. – PREFEITURA MUNICIPAL

01.10 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAUDE

01.10.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

262.10.301.0024.2.044.3.3.90.30 – Material de Consumo.....R\$ 6.000,00

**TOTAL DA REDUÇÃO .....R\$ 6.000,00**

Art. 3º Ficam autorizadas as alterações na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício em curso e no Plano Plurianual – PPA.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rosa de Viterbo, 14 de maio de 2024.

**OMAR NAGIB MOUSSA**



# Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

## IMPRENSA OFICIAL

Prefeito Municipal

### Decreto nº 6031/2024

**DECRETO N° 6031/23, DE 14 DE MAIO DE 2024.**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE R\$ 18.000,00, (DEZOITO MIL REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO, NOS TERMOS DA LEI N° 5339/24.

**OMAR NAGIB MOUSSA**, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 75, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no setor de empenho e contabilidade da municipalidade, um crédito adicional suplementar no orçamento vigente no valor de R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais), para reforço das seguintes dotações do orçamento da Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo:

01. – PREFEITURA MUNICIPAL

01.10 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAUDE

01.10.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

273.10.301.0024.2.044.4.4.90.52 – Equipamentos e Materiais Permanentes ..... R\$ 18.000,00

**TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO .....R\$ 18.000,00**

Art. 2º O valor do presente crédito suplementar será amparado com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações e programa de despesa:

01. – PREFEITURA MUNICIPAL

01.10 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAUDE

01.10.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

267.10.301.0024.2.044.3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros p. jurídica.....R\$ 18.000,00

**TOTAL DA REDUÇÃO .....R\$ 18.000,00**

Art. 3º Ficam autorizadas as alterações na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício em curso e no Plano Plurianual – PPA.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rosa de Viterbo, 14 de maio de 2024.

OMAR NAGIB MOUSSA



# Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

## IMPRENSA OFICIAL

Prefeito Municipal

### Decreto nº 6032/2024

**DECRETO N° 6032/23, DE 14 DE MAIO DE 2024.**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE R\$ 5.540,00, (CINCO MIL, QUINHENTOS E QUARENTA REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO, NOS TERMOS DA LEI N° 5340/24.

**OMAR NAGIB MOUSSA**, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 75, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no setor de empenho e contabilidade da municipalidade, um crédito adicional suplementar no orçamento vigente no valor de R\$ 5.540,00, (Cinco mil, quinhentos e quarenta reais), para reforço das seguintes dotações do orçamento da Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo:

01. – PREFEITURA MUNICIPAL

01.02 – FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

01.02.01 – FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

018.04.122.0004.2.006.3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – P. jurídica..... R\$ 5.540,00

**TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO .....R\$ 5.540,00**

Art. 2º O valor do presente crédito suplementar será amparado com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações e programa de despesa:

01. – PREFEITURA MUNICIPAL

01.02 – FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

01.02.01 – FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

015.04.122.0004.2.006.3.3.90.30 – Material de Consumo ..... R\$ 5.540,00

**TOTAL DA REDUÇÃO .....R\$ 5.540,00**

Art. 3º Ficam autorizadas as alterações na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício em curso e no Plano Plurianual – PPA.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rosa de Viterbo, 14 de maio de 2024.



# Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

## IMPRENSA OFICIAL

OMAR NAGIB MOUSSA

Prefeito Municipal





# Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

## IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

### DECRETO Nº 6033/23, DE 14 DE MAIO DE 2024.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEGISLAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO CONFORME ESPECIFICA, NOS TERMOS DA LEI Nº 5341/24, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**OMAR NAGIB MOUSSA**, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 75, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e,

#### **DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto na Contadaria, um crédito adicional especial no orçamento vigente no valor de R\$ 39.992,73 (TRINTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E SETETA E TRES CENTAVOS), na seguinte classificação e codificação:

<b>Programa</b>	0034	PROGRAMA DE ATENDIMENTO À TERCEIRA IDADE
<b>Projeto</b>	2.055	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO
<b>Órgão</b>	01	PREFEITURA MUNICIPAL
<b>Unidade Orçamentária</b>	11	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
<b>Unidade Executora</b>	03	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO
<b>Elemento da Despesa</b>	3.3.50.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.
<b>Fonte de Recurso/Código/Valor</b>	Código	01.110.0000.0020
<b>Valor Total do Crédito</b>	R\$	13.374,72

<b>Programa</b>	0034	PROGRAMA DE ATENDIMENTO À TERCEIRA IDADE
<b>Projeto</b>	2.055	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO
<b>Órgão</b>	01	PREFEITURA MUNICIPAL
<b>Unidade Orçamentária</b>	11	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
<b>Unidade Executora</b>	03	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO
<b>Elemento da Despesa</b>	4.4.50.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.
<b>Fonte de Recurso/Código/Valor</b>	Código	01.110.0000.0020
<b>Valor Total do Crédito</b>	R\$	26.618,01

Art. 2º O valor do presente crédito será amparado com recursos provenientes de saldos de exercícios anteriores vinculados à conta bancária do Fundo Municipal do Idoso.

Art. 3º Para adequação da execução das despesas a que alude o artigo anterior, ficam consignadas as seguintes alterações na Legislação Orçamentária Municipal, a saber:

I. Os anexos II e III da Lei nº. 4.856, de 19 de outubro de 2021, que aprovou o Plano Plurianual de SANTA ROSA DE VITERBO para o quadriênio 2022/2025, relativamente ao



# Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

## IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

Programa e Projeto indicados no quadro acima, ficam alterados na conformidade com as peças que acompanham a presente Lei para permitir sua execução no exercício de 2024.

II. Os anexos V e VI da Lei nº. 5.237, de 18 de outubro de 2023, que aprovou a Lei de Diretrizes Orçamentárias do município de SANTA ROSA DE VITERBO, para o Exercício de 2024, relativamente ao Programa e Projeto indicados no quadro acima, ficam alterados na conformidade com as peças que acompanham a presente Lei para permitir sua execução no exercício de 2024.

Art. 4º Fica o Poder Executivo igualmente autorizado a suplementar os créditos (especial e suplementar), cuja abertura está sendo autorizada por este diploma até atingir a mesma importância de seu valor original, de modo que tal percentual não onerará o limite fixado no inciso II, do artigo 4º da Lei Orçamentária Anual – 2024.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Santa Rosa de Viterbo, 14 de maio de 2024.

OMAR NAGIB MOUSSA  
Prefeito Municipal



# Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

## IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

#### ANEXO II – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

ÓRGÃO	PREFEITURA MUNICIPAL			
TIPO DE PROJETO	ALTERAÇÃO			
INICIAL ou ALTERAÇÃO ou INCLUSÃO ou EXCLUSÃO				
PROGRAMA	PROGRAMA DE ATENDIMENTO Á TERCEIRA IDADE			
CÓDIGO DO PROGRAMA	0034			
UNIDADE RESPONSÁVEL	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO			
CÓDIGO DA UNIDADE	01.11.03			
OBJETIVO	Apoiar programas, projetos e ações que visem a proteção, à defesa e a garantia dos direitos do idoso estabelecidas na legislação vigente; promover e apoiar a execução de programas e/ou serviços de proteção ao idoso.			
JUSTIFICATIVA	Proporcionar meios financeiros necessários para implantação, manutenção e desenvolvimento de programas e ações dirigidas ao idoso.			
METAS				
INDICADORES	UN. MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO	
Entidades Beneficiadas	UN	0	01	
PREVISÃO DE EVOLUÇÃO DE INDICADORES				
INDICADORES	2022	2023	2024	2025
Entidades Beneficiadas	-	-	01	-
CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA R\$ 39.992,73				
JUSTIFICATIVA				

**OMAR NAGIB MOUSSA**  
Prefeito Municipal

**ANA MARIA BELAVENUTO E FREITAS**  
Diretora do Departamento Municipal de Planejamento e Finanças

**CARLOS ALBERTO FIORINI**  
Chefe do Setor de Contabilidade  
CRC - SP 149.624



# Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

## IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO  
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

### ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

TIPO DE PROJETO	ALTERAÇÃO
INICIAL ou ALTERAÇÃO ou INCLUSÃO ou EXCLUSÃO	
UNIDADE EXECUTORA	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO
CÓDIGO DA UNIDADE EXECUTORA	01.11.03
FUNÇÃO	ASSISTENCIA SOCIAL
CÓDIGO DA FUNÇÃO	08
SUBFUNÇÃO	ASSISTENCIA AO IDOSO
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	241
PROGRAMA	PROGRAMA DE ATENDIMENTO Á TERCEIRA IDADE
CÓDIGO DO PROGRAMA	0034
ATIVIDADES	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO
CÓDIGO DA ATIVIDADE	2.055

METAS		
DESCRÍÇÃO DO INDICADOR	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
Entidades Beneficiadas	01	UN

METAS POR EXERCÍCIO				
INDICADOR	2022	2023	2024	2025
Entidades Beneficiadas	-	-	01	-

CUSTO FINANCEIRO TOTAL				
2022	2023	2024	2025	
-	-	39.992,73	-	

**OMAR NAGIB MOUSSA**  
Prefeito Municipal

**ANA MARIA BELAVENUTO E  
FREITAS**  
Diretora do Departamento  
Municipal de Planejamento e  
Finanças

**CARLOS ALBERTO FIORINI**  
Chefe do Setor de Contabilidade  
CRC - SP 149.624



# Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

## IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO**  
**ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**  
**ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO**  
**DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO**

ÓRGÃO	PREFEITURA MUNICIPAL		
TIPO DE PROJETO	ALTERAÇÃO		
INICIAL ou ALTERAÇÃO ou INCLUSÃO ou EXCLUSÃO			
EXERCÍCIO	2024		
PROGRAMA	PROGRAMA DE ATENDIMENTO Á TERCEIRA IDADE		
CÓDIGO DO PROGRAMA	0034		
UNIDADE RESPONSÁVEL	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO		
CÓDIGO DA UNIDADE	01.11.03		
OBJETIVO	Apoiar programas, projetos e ações que visem a proteção, à defesa e a garantia dos direitos do idoso estabelecidas na legislação vigente; promover e apoiar a execução de programas e/ou serviços de proteção ao idoso.		
JUSTIFICATIVA	Proporcionar meios financeiros necessários para implantação, manutenção e desenvolvimento de programas e ações dirigidas ao idoso.		
METAS/INDICADORES			
INDICADORES	UN. MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
Entidades Beneficiadas	UM	0	01

CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA R\$ 39.992,73	
JUSTIFICATIVA	

**OMAR NAGIB MOUSSA**  
Prefeito Municipal

**ANA MARIA BELAVENUTO E FREITAS**  
Diretora do Departamento Municipal de Planejamento e Finanças

**CARLOS ALBERTO FIORINI**  
Chefe do Setor de Contabilidade  
CRC - SP 149.624



# Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

## IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

### ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

ÓRGÃO	PREFEITURA MUNICIPAL	
TIPO DE PROJETO	ALTERAÇÃO INICIAL ou ALTERAÇÃO ou INCLUSÃO ou EXCLUSÃO	
EXERCÍCIO	2024	
UNIDADE EXECUTORA	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	
CÓDIGO DA UNIDADE EXECUTORA	01.11.03	
FUNÇÃO	ASSISTENCIA SOCIAL	
CÓDIGO DA FUNÇÃO	08	
SUBFUNÇÃO	ASSISTENCIA AO IDOSO	
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	241	
PROGRAMA	PROGRAMA DE ATENDIMENTO Á TERCEIRA IDADE	
CÓDIGO DO PROGRAMA	0034	
ATIVIDADES	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	
CÓDIGO DA ATIVIDADE	2.055	
INDICADOR	META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
Entidades Beneficiadas	01	UN
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	39.992,73	

**OMAR NAGIB MOUSSA**  
Prefeito Municipal

**ANA MARIA BELAVENUTO E FREITAS**  
Diretora do Departamento Municipal de Planejamento e Finanças

**CARLOS ALBERTO FIORINI**  
Chefe do Setor de Contabilidade  
CRC - SP 149.624



# Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

## IMPRENSA OFICIAL

### Decreto nº 6034/2024

**DECRETO N° 6034/23, DE 14 DE MAIO DE 2024.**

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**OMAR NAGIB MOUSSA**, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 75, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e, e considerando o disposto no artigo 4º, inciso II da Lei Municipal nº 5290/23 de 12 de dezembro de 2023,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Municipal vigente, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 51.000,00 (Cinquenta e um mil reais) na conformidade com a classificação e codificação estabelecida abaixo:

01.08 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

01.08.01 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

238.27.813.0022.2.042.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica R\$ 40.000,00

01.09 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

01.09.01 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

256.27.812.0023.2.043.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica R\$ 11.000,00

#### **TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 51.000,00**

Art. 2º O crédito compreendido no artigo 1º, será coberto com recursos provenientes da anulação parcial de dotações, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1.964, na contabilidade com a classificação e codificação estabelecida abaixo:

01.08 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

01.08.01 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

237.27.813.0022.2.042.3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros P. Física R\$ 40.000,00

01.09 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

01.09.01 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

254.27.812.0023.2.043.3.3.90.30 – Material de Consumo R\$ 11.000,00

#### **TOTAL DA REDUÇÃO R\$ 51.000,00**

Art. 3º Para os efeitos do que dispõe o artigo 165, I, II da Constituição Federal, que versa sobre as leis financeiras do Município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder as adequações necessárias no respectivo projeto e nos anexos da Lei nº. 4.856 de 19 de



# Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

## IMPRENSA OFICIAL

outubro de 2021, que aprovou o PPA 2022/2025 e na Lei nº. 5.237 de 18 de outubro de 2023, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias relativas ao exercício de 2024.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rosa de Viterbo, 14 de maio de 2024.

OMAR NAGIB MOUSSA

Prefeito Municipal

## Lei nº 5337/2024

**LEI N° 5337/24, DE 14 DE MAIO DE 2024.**

**Autógrafo nº 46/24 – de 14/05/2024**

**Projeto de Lei nº 44/24 – de 29/04/2024**

**Autoria do Executivo Municipal**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE R\$ 6.483,00, (SEIS MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E TRES REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO.

**OMAR NAGIB MOUSSA**, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu, com base no artigo 75, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado a abrir no setor de empenho e contabilidade da municipalidade, um crédito adicional suplementar no orçamento vigente no valor de R\$ 6.483,00 (Seis mil, quatrocentos e oitenta e três reais), para reforço das seguintes dotações do orçamento da Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo:

01. – PREFEITURA MUNICIPAL

01.10 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAUDE

01.10.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

272.10.301.0024.2.044.4.4.90.51 – Obras e instalações..... R\$ 6.483,00

**TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO .....R\$ 6.483,00**

Art. 2º O valor do presente crédito suplementar será amparado com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações e programa de despesa:

01. – PREFEITURA MUNICIPAL



# Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

## IMPRENSA OFICIAL

### 01.10 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAUDE

#### 01.10.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

262.10.301.0024.2.044.3.3.90.30 – Material de Consumo.....R\$ 6.483,00

**TOTAL DA REDUÇÃO .....R\$ 6.483,00**

Art. 3º Ficam autorizadas as alterações na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício em curso e no Plano Plurianual – PPA.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rosa de Viterbo, 14 de maio de 2024.

OMAR NAGIB MOUSSA

Prefeito Municipal



## Lei nº 5338/2024

**LEI Nº 5338/24, DE 14 DE MAIO DE 2024.**

**Autógrafo nº 47/24 – de 14/05/2024**

**Projeto de Lei nº 45/24 – de 29/04/2024**

**Autoria do Executivo Municipal**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE R\$ 6.000,00, (SEIS MIL REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO.

**OMAR NAGIB MOUSSA**, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu, com base no artigo 75, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado a abrir no setor de empenho e contabilidade da municipalidade, um crédito adicional suplementar no orçamento vigente no valor de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais), para reforço das seguintes dotações do orçamento da Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo:

### 01. – PREFEITURA MUNICIPAL

#### 01.10 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAUDE

#### 01.10.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

267.10.301.0024.2.044.3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – P. jurídica..... R\$ 6.000,00

**TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO .....R\$ 6.000,00**



# Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

## IMPRENSA OFICIAL

Art. 2º O valor do presente crédito suplementar será amparado com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações e programa de despesa:

### 01. – PREFEITURA MUNICIPAL

#### 01.10 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAUDE

##### 01.10.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

262.10.301.0024.2.044.3.3.90.30 – Material de Consumo.....R\$ 6.000,00

**TOTAL DA REDUÇÃO .....R\$ 6.000,00**

Art. 3º Ficam autorizadas as alterações na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício em curso e no Plano Plurianual – PPA.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rosa de Viterbo, 14 de maio de 2024.

OMAR NAGIB MOUSSA

Prefeito Municipal

## Lei nº 5339/2024

**LEI Nº 5339/24, DE 14 DE MAIO DE 2024.**

**Autógrafo nº 48/24 – de 14/05/2024**

**Projeto de Lei nº 46/24 – de 29/05/2024**

**Autoria do Executivo Municipal**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE R\$ 18.000,00, (DEZOITO MIL REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO.

**OMAR NAGIB MOUSSA**, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu, com base no artigo 75, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado a abrir no setor de empenho e contabilidade da municipalidade, um crédito adicional suplementar no orçamento vigente no valor de R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais), para reforço das seguintes dotações do orçamento da Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo:

### 01. – PREFEITURA MUNICIPAL

#### 01.10 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAUDE

##### 01.10.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



# Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

## IMPRENSA OFICIAL

273.10.301.0024.2.044.4.4.90.52 – Equipamentos e Materiais Permanentes ..... R\$ 18.000,00

**TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO .....R\$ 18.000,00**

Art. 2º O valor do presente crédito suplementar será amparado com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações e programa de despesa:

01. – PREFEITURA MUNICIPAL

01.10 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAUDE

01.10.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

267.10.301.0024.2.044.3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros p. jurídica.....R\$ 18.000,00

**TOTAL DA REDUÇÃO .....R\$ 18.000,00**

Art. 3º Ficam autorizadas as alterações na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício em curso e no Plano Plurianual – PPA.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rosa de Viterbo, 14 de maio de 2024.

OMAR NAGIB MOUSSA

Prefeito Municipal

## Lei nº 5340/2024

**LEI N° 5340/24, DE 14 DE MAIO DE 2024.**

**Autógrafo nº 49/24 – de 14/05/2024**

**Projeto de Lei nº 47/24 – de 29/04/2024**

**Autoria do Executivo Municipal**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE R\$ 5.540,00, (CINCO MIL, QUINHENTOS E QUARENTA REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO.

**OMAR NAGIB MOUSSA**, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu, com base no artigo 75, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado a abrir no setor de empenho e contabilidade da municipalidade, um crédito adicional suplementar no orçamento vigente no valor de R\$ 5.540,00, (Cinco mil, quinhentos e quarenta reais), para reforço das seguintes dotações do orçamento da Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo:

01. – PREFEITURA MUNICIPAL



# Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

## IMPRENSA OFICIAL

### 01.02 – FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

#### 01.02.01 – FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

018.04.122.0004.2.006.3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – P. jurídica..... R\$ 5.540,00

**TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO .....R\$ 5.540,00**

Art. 2º O valor do presente crédito suplementar será amparado com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações e programa de despesa:

#### 01. – PREFEITURA MUNICIPAL

### 01.02 – FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

#### 01.02.01 – FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

015.04.122.0004.2.006.3.3.90.30 – Material de Consumo ..... R\$ 5.540,00

**TOTAL DA REDUÇÃO .....R\$ 5.540,00**

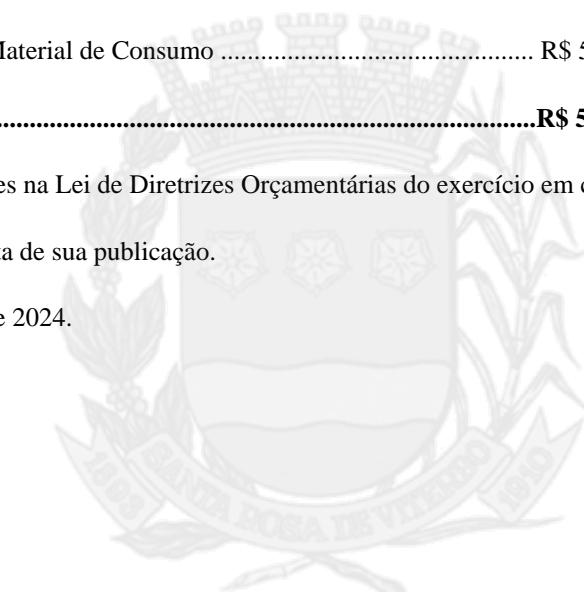
Art. 3º Ficam autorizadas as alterações na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício em curso e no Plano Plurianual – PPA.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rosa de Viterbo, 14 de maio de 2024.

OMAR NAGIB MOUSSA

Prefeito Municipal





# Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

## IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

### LEI Nº 5341/24, DE 14 DE MAIO DE 2024.

Autógrafo nº 50/24 – de 14/05/2024

Projeto de Lei nº 48/24 – de 29/04/2024

Autoria do Executivo Municipal

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEGISLAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PRO-VIDÊNCIAS.

**OMAR NAGIB MOUSSA**, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com base no artigo 75, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadaria, um crédito adicional especial no orçamento vigente no valor de R\$ 39.992,73 (TRINTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E SETETA E TRES CENTAVOS), na seguinte classificação e codificação:

<b>Programa</b>	0034	PROGRAMA DE ATENDIMENTO À TERCEIRA IDADE
<b>Projeto</b>	2.055	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO
<b>Órgão</b>	01	PREFEITURA MUNICIPAL
<b>Unidade Orçamentária</b>	11	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
<b>Unidade Executora</b>	03	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO
<b>Elemento da Despesa</b>	3.3.50.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.
<b>Fonte de Recurso/Código/Valor</b>	Código	01.110.0000.0020
<b>Valor Total do Crédito</b>	R\$	13.374,72

<b>Programa</b>	0034	PROGRAMA DE ATENDIMENTO À TERCEIRA IDADE
<b>Projeto</b>	2.055	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO
<b>Órgão</b>	01	PREFEITURA MUNICIPAL
<b>Unidade Orçamentária</b>	11	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
<b>Unidade Executora</b>	03	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO
<b>Elemento da Despesa</b>	4.4.50.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.
<b>Fonte de Recurso/Código/Valor</b>	Código	01.110.0000.0020
<b>Valor Total do Crédito</b>	R\$	26.618,01

Art. 2º O valor do presente crédito será amparado com recursos provenientes de saldos de exercícios anteriores vinculados à conta bancária do Fundo Municipal do Idoso.

Art. 3º Para adequação da execução das despesas a que alude o artigo anterior, ficam consignadas as seguintes alterações na Legislação Orçamentária Municipal, a saber:



# Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

## IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

I. Os anexos II e III da Lei nº. 4.856, de 19 de outubro de 2021, que aprovou o Plano Plurianual de SANTA ROSA DE VITERBO para o quadriênio 2022/2025, relativamente ao Programa e Projeto indicados no quadro acima, ficam alterados na conformidade com as peças que acompanham a presente Lei para permitir sua execução no exercício de 2024.

II. Os anexos V e VI da Lei nº. 5.237, de 18 de outubro de 2023, que aprovou a Lei de Diretrizes Orçamentárias do município de SANTA ROSA DE VITERBO, para o Exercício de 2024, relativamente ao Programa e Projeto indicados no quadro acima, ficam alterados na conformidade com as peças que acompanham a presente Lei para permitir sua execução no exercício de 2024.

Art. 4º Tratando-se a presente Lei de matéria financeira e de cunho autorizativo, suas aplicações, bem como a elaboração dos novos anexos, ficam condicionadas à edição de Decreto do Executivo que deverá contemplar as devidas modificações no PPA e na LDO, bem como na peça orçamentária, nos termos do artigo 42 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, de forma a obedecer, dentro da atual conjuntura, a padronização estabelecida pelo Egrégio Tribunal de contas – Sistema AUDESP.

Art. 5º Fica o Poder Executivo igualmente autorizado a suplementar os créditos (especial e suplementar), cuja abertura está sendo autorizada por este diploma até atingir a mesma importância de seu valor original, de modo que tal percentual não onerará o limite fixado no inciso II, do artigo 4º da Lei Orçamentária Anual – 2024.

Art.6º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Santa Rosa de Viterbo, 14 de maio de 2024.

OMAR NAGIB MOUSSA  
Prefeito Municipal



# Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

## IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

#### ANEXO II – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

ÓRGÃO	PREFEITURA MUNICIPAL			
TIPO DE PROJETO	ALTERAÇÃO			
INICIAL ou ALTERAÇÃO ou INCLUSÃO ou EXCLUSÃO				
PROGRAMA	PROGRAMA DE ATENDIMENTO Á TERCEIRA IDADE			
CÓDIGO DO PROGRAMA	0034			
UNIDADE RESPONSÁVEL	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO			
CÓDIGO DA UNIDADE	01.11.03			
OBJETIVO	Apoiar programas, projetos e ações que visem a proteção, à defesa e a garantia dos direitos do idoso estabelecidas na legislação vigente; promover e apoiar a execução de programas e/ou serviços de proteção ao idoso.			
JUSTIFICATIVA	Proporcionar meios financeiros necessários para implantação, manutenção e desenvolvimento de programas e ações dirigidas ao idoso.			
METAS				
INDICADORES	UN. MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO	
Entidades Beneficiadas	UN	0	01	
PREVISÃO DE EVOLUÇÃO DE INDICADORES				
INDICADORES	2022	2023	2024	2025
Entidades Beneficiadas	-	-	01	-
CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA R\$ 39.992,73				
JUSTIFICATIVA				

**OMAR NAGIB MOUSSA**  
Prefeito Municipal

**ANA MARIA BELAVENUTO E FREITAS**  
Diretora do Departamento Municipal de Planejamento e Finanças

**CARLOS ALBERTO FIORINI**  
Chefe do Setor de Contabilidade  
CRC - SP 149.624



# Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

## IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO  
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

### ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

TIPO DE PROJETO	ALTERAÇÃO
INICIAL ou ALTERAÇÃO ou INCLUSÃO ou EXCLUSÃO	
UNIDADE EXECUTORA	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO
CÓDIGO DA UNIDADE EXECUTORA	01.11.03
FUNÇÃO	ASSISTENCIA SOCIAL
CÓDIGO DA FUNÇÃO	08
SUBFUNÇÃO	ASSISTENCIA AO IDOSO
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	241
PROGRAMA	PROGRAMA DE ATENDIMENTO Á TERCEIRA IDADE
CÓDIGO DO PROGRAMA	0034
ATIVIDADES	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO
CÓDIGO DA ATIVIDADE	2.055

METAS		
DESCRÍÇÃO DO INDICADOR	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
Entidades Beneficiadas	01	UN

METAS POR EXERCÍCIO				
INDICADOR	2022	2023	2024	2025
Entidades Beneficiadas	-	-	01	-

CUSTO FINANCEIRO TOTAL				
2022	2023	2024	2025	
-	-	39.992,73	-	

**OMAR NAGIB MOUSSA**  
Prefeito Municipal

**ANA MARIA BELAVENUTO E FREITAS**  
Diretora do Departamento Municipal de Planejamento e Finanças

**CARLOS ALBERTO FIORINI**  
Chefe do Setor de Contabilidade  
CRC - SP 149.624



# Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

## IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

### ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO DESCRÍCÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

ÓRGÃO	PREFEITURA MUNICIPAL		
TIPO DE PROJETO	ALTERAÇÃO		
INICIAL ou ALTERAÇÃO ou INCLUSÃO ou EXCLUSÃO			
EXERCÍCIO	2024		
PROGRAMA	PROGRAMA DE ATENDIMENTO Á TERCEIRA IDADE		
CÓDIGO DO PROGRAMA	0034		
UNIDADE RESPONSÁVEL	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO		
CÓDIGO DA UNIDADE	01.11.03		
OBJETIVO	Apoiar programas, projetos e ações que visem a proteção, à defesa e a garantia dos direitos do idoso estabelecidas na legislação vigente; promover e apoiar a execução de programas e/ou serviços de proteção ao idoso.		
JUSTIFICATIVA	Proporcionar meios financeiros necessários para implantação, manutenção e desenvolvimento de programas e ações dirigidas ao idoso.		
METAS/INDICADORES			
INDICADORES	UN. MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
Entidades Beneficiadas	UM	0	01

CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA R\$ 39.992,73
JUSTIFICATIVA

**OMAR NAGIB MOUSSA**  
Prefeito Municipal

**ANA MARIA BELAVENUTO E FREITAS**  
Diretora do Departamento Municipal de Planejamento e Finanças

**CARLOS ALBERTO FIORINI**  
Chefe do Setor de Contabilidade  
CRC - SP 149.624



# Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

## IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

### ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

ÓRGÃO	PREFEITURA MUNICIPAL	
TIPO DE PROJETO	ALTERAÇÃO INICIAL ou ALTERAÇÃO ou INCLUSÃO ou EXCLUSÃO	
EXERCÍCIO	2024	
UNIDADE EXECUTORA	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	
CÓDIGO DA UNIDADE EXECUTORA	01.11.03	
FUNÇÃO	ASSISTENCIA SOCIAL	
CÓDIGO DA FUNÇÃO	08	
SUBFUNÇÃO	ASSISTENCIA AO IDOSO	
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	241	
PROGRAMA	PROGRAMA DE ATENDIMENTO Á TERCEIRA IDADE	
CÓDIGO DO PROGRAMA	0034	
ATIVIDADES	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	
CÓDIGO DA ATIVIDADE	2.055	
INDICADOR	META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
Entidades Beneficiadas	01	UN
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	39.992,73	

**OMAR NAGIB MOUSSA**  
Prefeito Municipal

**ANA MARIA BELAVENUTO E FREITAS**  
Diretora do Departamento Municipal de Planejamento e Finanças

**CARLOS ALBERTO FIORINI**  
Chefe do Setor de Contabilidade  
CRC - SP 149.624



# Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

## IMPRENSA OFICIAL

### Lei nº 5342/2024

**LEI N° 5342/24, DE 14 DE MAIO DE 2024.**

**Autógrafo nº 51/24 – de 14/05/2024**

**Projeto de Lei nº 49/24 – de 29/04/2024**

**Autoria do Executivo Municipal**

**AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO A TRANSFERIR RECURSOS FINANCEIROS AS ENTIDADES QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.**

**OMAR NAGIB MOUSSA**, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu, com base no artigo 75, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Prefeitura municipal de Santa Rosa de Viterbo autorizada a transferir, no exercício financeiro de 2.024, recursos financeiros, a que alude o Art. 16 da Lei Federal nº 4.320/64, Art. 26 da LC 101/2000 e Art. 31 da Lei 13.019/14 às Entidades assistenciais, culturais, educacionais e médicas, até o limite dos valores constantes da presente Lei, conforme abaixo discriminado:

#### **ENTIDADES**

#### **TERMO DE COLABORAÇÃO**

08.241.0034.2.055.3.3.50.39.01.110.0000.0020 – Asilo São Vicente de Paulo R\$ 13.374,72

08.241.0034.2.055.4.3.50.39.01.110.0000.0020 – Asilo São Vicente de Paulo R\$ 26.618,01

§ 1º Fica vedado à Entidade a redistribuição do recurso por ela recebido.

§ 2º A entidade beneficiada por esta Lei fica obrigada a prestar contas na forma estatuída nas instruções consolidadas do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e seus respectivos aditamentos.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Rosa de Viterbo, 14 de maio de 2024.

**OMAR NAGIB MOUSSA**

Prefeito Municipal



# Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

## IMPRENSA OFICIAL

### Portaria nº 9513/2024

#### PORTEARIA Nº 9513/24, DE 14 DE MAIO DE 2024.

CONCEDE ADICIONAL DE DESEMPENHO DE ATIVIDADE ESPECÍFICA (ADAE) Á SERVIDORA MUNICIPAL LILIANE APARECIDA VIEIRA BERTOLOTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**OMAR NAGIB MOUSSA**, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, no uso da atribuição que lhe confere o art. 75, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

#### RESOLVE:

I – CONCEDER, a contar de 1º de maio de 2024, o adicional de desempenho de atividade específica (ADAE), no valor de 50% (cinquenta por cento) sobre seus vencimentos básicos, de acordo com o que dispõe a Lei Complementar Municipal nº 346/19, de 05/11/2019, à servidora pública municipal **liliane aparecida vieira bertolote**, inscrita no CPF sob o nº 330.XXX.XXX-37, ocupante do emprego público de Auxiliar de Escritório III, referência G, que será lotada e atuará junto ao PAT - Posto de Atendimento ao Trabalhador de Santa Rosa de Viterbo a partir desta data.

*II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01/05/2024.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Santa Rosa de Viterbo, 14 de maio de 2024.

OMAR NAGIB MOUSSA

Prefeito Municipal



# Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

## IMPRENSA OFICIAL

### Portaria nº 9514/2024

#### PORTRARIA Nº 9514/24, DE 14 DE MAIO DE 2024.

DEMITE ANDREA INDAGO FONTANETTI DO EMPREGO PÚBLICO DE PSICOPEDAGOGA, NOS TERMOS DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 103/19.

**OMAR NAGIB MOUSSA**, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, no uso da atribuição que lhe confere o art. 75, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** o que dispõe a Emenda Constitucional nº 103/19, relativo ao rompimento do vínculo empregatício após aposentadoria concedida:

*Art. 37 da CF/88:*

*“§ 14. A aposentadoria concedida com a utilização de tempo de contribuição decorrente de cargo, emprego ou função pública, inclusive do Regime Geral de Previdência Social, acarretará o rompimento do vínculo que gerou o referido tempo de contribuição”. (incluído pela emenda Constitucional nº 103, de 2019).*

#### R E S O L V E:

I – DEMITIR, nos termos da E.C. 103/19, a contar de 06/05/2024, a servidora pública municipal, **ANDREA INDAGO FONTANETTI**, inscrita no CPF nº 063.XXX.XXX-39, do emprego público de PSICOPEDAGOGA lotada no Departamento Municipal de Educação.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 06/05/2024.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Santa Rosa de Viterbo/SP, 14 de maio de 2024.

**OMAR NAGIB MOUSSA**

Prefeito Municipal



# Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

## IMPRENSA OFICIAL

### Portaria nº 9515/2024

#### PORTEIRA Nº 9515/24, DE 14 DE MAIO DE 2024.

DEMITE **GLAUCO JOSÉ NAVA** DO EMPREGO PÚBLICO DE SERRALHEIRO, NOS TERMOS DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 103/19.

**OMAR NAGIB MOUSSA**, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, no uso da atribuição que lhe confere o art. 75, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** o que dispõe a Emenda Constitucional nº 103/19, relativo ao rompimento do vínculo empregatício após aposentadoria concedida:

*Art. 37 da CF/88:*

*“§ 14. A aposentadoria concedida com a utilização de tempo de contribuição decorrente de cargo, emprego ou função pública, inclusive do Regime Geral de Previdência Social, acarretará o rompimento do vínculo que gerou o referido tempo de contribuição”. (incluído pela emenda Constitucional nº 103, de 2019).*

#### R E S O L V E:

I – DEMITIR, nos termos da E.C. 103/19, a contar de 08/05/2024, o servidor público municipal, **GLAUCO JOSÉ NAVA**, inscrito no CPF nº 041.XXX.XXX-05, do emprego público de SERRALHEIRO lotado no Departamento Municipal de Engenharia, Obras, Agricultura e Serviços Municipais.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 08/05/2024.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Santa Rosa de Viterbo/SP, 14 de maio de 2024.

**OMAR NAGIB MOUSSA**

Prefeito Municipal



# Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Setor de Recursos Humanos



## Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo  
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000  
CNPJ 45.368.545/0001-93  
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: [prefeitura@santarosa.sp.gov.br](mailto:prefeitura@santarosa.sp.gov.br)

### TERMO DE CONVOCAÇÃO (Prazo Determinado)

Ilmo(a) Sr(a).  
GABRIEL VICENTINO DE OLIVEIRA  
CPF Nº 470.160.768-14

Por este Termo de Convocação estamos notificando Vossa Senhoria a comparecer no Departamento de Pessoal desta municipalidade, no prazo máximo de 03 (TRÊS) dias, a contar do recebimento desta, para apresentar toda a documentação exigida em edital, referente ao Processo Seletivo 01/2023, no qual Vossa Senhoria foi classificada para o emprego público de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA**.

Se, no prazo estipulado, Vossa Senhoria não atender esta convocação ou deixar de apresentar os documentos exigidos ou, ainda, for reprovado(a) em exame médico, perderá o direito de futura nomeação e posse.

Santa Rosa de Viterbo, 14 de maio de 2024.

Layde do Carmo Piran  
Chefe de Setor de Recursos Humanos

**Ciente**  
**Recebi o Termo de**  
Convocação no dia:  
\_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_.

Assinatura



# Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

## IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Desenvolvimento Social



## CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Francisco Feliciano, 93 – Centro – CEP 14270-000

Santa Rosa de Viterbo/SP – CNPJ: 45.368.545/0001-93

Tel.: (16) 3954-8887

e-mail: [dsocial@santarosa.sp.gov.br](mailto:dsocial@santarosa.sp.gov.br) [cmas@santarosa.sp.gov.br](mailto:cmas@santarosa.sp.gov.br)

### RESOLUÇÃO Nº 06/2024

O Conselho Municipal de Assistência Social de Santa Rosa de Viterbo, SP, no uso que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2183 de 26/08/1997 e considerando sua função de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, os ganhos sociais e o desempenho dos serviços sociassistenciais ofertados no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, bem como observando a deliberação proferida por este Conselho, em Reunião Ordinária realizada em 26 de março de 2024.

RESOLVE: Artigo 1º - Validar no Sistema SIGTV (Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias), a Emenda Parlamentar nº 202437300006, do Deputado Federal, Miguel Lombardi, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) em prol do Asilo São Vicente de Paulo, sob número de Programação: 354760120240001 para Estruturação da Rede de Serviço do SUAS.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário.

  
Eid Apda Filipin Luz

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social  
Santa Rosa de Viterbo/SP